



Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

Justificativa ao Projeto de Resolução de Nº 08, de 29 de fevereiro de 2024.

Senhores vereadores:

Com estima e saudando a todos os vereadores que compõem esta casa edilícia, submeto a Vossas Excelências o presente Projeto de Resolução que cria o cargo em comissão, de livre nomeação do Chefe do Poder Legislativo de Diretor de Processo Legislativo.

O Projeto em sendo aprovado é de suma importância para um melhor funcionamento da Câmara de Vereadores de Jaguaribe, visto que as atribuições do cargo visam a otimização do processo legislativo, bem como, a supervisão da tramitação dos projetos, resoluções, requerimentos e decretos legislativos nesta casa de leis.

No mais, é indispensável o maior controle na manutenção e organização de arquivos de documentos, papéis e demais materiais de interesse da Câmara Municipal de Jaguaribe, e ainda é imprescindível a assistência na elaborar atas das reuniões das comissões permanentes, temporárias, especiais, parlamentares de inquérito e processantes de responsabilidade deste cargo.

Ciente da importância que reveste a matéria, bem como da sua **URGÊNCIA**, aguarda desta Casa de Leis a **APROVAÇÃO** da mesma na sua íntegra.

Atenciosamente,

José Rui Peixoto Pinheiro
Presidente da Câmara Municipal

A Câmara e o Povo!

Rua Savino Barreira, 1112 – Centro – Jaguaribe/CE – CNPJ: 01.463.752/0001-51
Fone: (88) 3522-2212 – Secretaria 3522-1269 – PABX / E-mail: contato@camarajaguaribe.ce.gov.br



Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

PROJETO DE RESOLUÇÃO DE N.º 008, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024

“Dispõe sobre a criação no âmbito da Câmara Municipal de Jaguaribe do cargo em comissão de Diretor de Processo Legislativo e dá outras providências.”

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBE no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e por seu Regimento Interno, apresenta para apreciação a Colenda Câmara de Vereadores de Jaguaribe o seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica criado no âmbito da Câmara Municipal de Jaguaribe do cargo em comissão de **Diretor de Processo Legislativo**, sendo cargo de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Legislativo de Jaguaribe.

Art. 2º Os vencimentos e representação do cargo de Diretor de Processo Legislativo serão:

CARGO	NOMECLATURA	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO R\$
Diretor de Processo Legislativo	CDA - 2	R\$ 2.178,00	R\$ 3.339,60

Art. 3º O cargo comissionado de Diretor de Processo Legislativo terá as seguintes atribuições:

- I. Supervisionar, conferir e publicar as atas das seções ordinárias e extraordinárias;
- II. Providenciar a publicação dos atos normativos aprovados pela Câmara Municipal de Jaguaribe;
- III. Assessorar na manutenção e organização de arquivos de documentos, papéis e demais materiais de interesse da Câmara Municipal de Jaguaribe;
- IV. Assessorar e conferir confecção dos despachos de preposição,

A Câmara e o Povo!



Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

- designação de relatorias pareceres e atas das comissões permanentes existentes na Câmara Municipal de Jaguaribe;
- V. Dirigir e organizar as pautas das seções ordinárias, extraordinárias e solenes e audiências públicas;
 - VI. Auxiliar o Assessor Jurídico e Procurador Geral quanto a orientação aos vereadores, quanto a confecção de documentos, requerimentos, projetos de indicação, projetos de resolução e decretos legislativos;
 - VII. Dirigir, supervisionar e fiscalizar o cumprimento do tramite do processo legislativo, prestando informações sobre prazos e providências quanto a tramitação dos projetos na Câmara Municipal de Jaguaribe;
 - VIII. Prestar assistência na elaborar atas das reuniões das comissões permanentes, temporárias, especiais, parlamentares de inquérito e processante;
 - IX. Coordenar os trabalhos de pesquisa legislativa;
 - X. Auxiliar na elaboração dos pareceres e demais atos das comissões permanentes;
 - XI. Assessorar nos trabalhos e reuniões das comissões permanentes, temporárias, especiais, parlamentares de inquérito e processante;
 - XII. Assessorar o Presidente em assuntos que lhe forem designados;
 - XIII. Auxiliar o Presidente na execução de contatos com órgão, entidades e autoridades;
 - XIV. Controlar e assessorar a tramitação de documentos, projetos, processos e demandas de interesse do Presidente, bem como transmitir aos diretores e servidores da Câmara Municipal as ordens e comunicados do Presidente;
 - XV. Confeccionar os documentos oficiais e zelar pelo controle de arquivo da Câmara Municipal de Jaguaribe;
 - XVI. Organizar e manter atualizados os registros e controle pertinentes aos documentos oficiais da Câmara Municipal de Jaguaribe;
 - XVII. Dirigir, supervisionar e direcionar os trabalhos do Assessor Técnico Legislativo.

Art. 4º Fica assegurado o recebimento de 13º salário e férias ao cargo de Diretor de Processo Legislativo.

Art. 5º As despesas decorrentes da aprovação desta resolução correrão por conta da dotação orçamentária própria da Câmara Municipal de Jaguaribe.

A Câmara e o Povo!

Rua Savino Barreira, 1112 – Centro – Jaguaribe/CE – CNPJ: 01.463.752/0001-51
Fone: (88) 3522-2212 – Secretaria 3522-1269 – PABX / E-mail: contato@camarajaguaribe.ce.gov.br



Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

Art. 6º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, e revoga as disposições em contrário.

Sede da Câmara Municipal de Jaguaribe, em 29 de fevereiro de 2024.

José Rui Peixoto Pinheiro
Presidente da Câmara Municipal

Ricardo Bruno Diógenes Souza
1º Secretário

José Ueimas Nogueira
1º Vice-Presidente

Auricélio Teixeira Lima
2º Secretário

Raimundo Uchôa Filho
2º Vice-Presidente

A Câmara e o Povo!

Rua Savino Barreira, 1112 – Centro – Jaguaribe/CE – CNPJ: 01.463.752/0001-51
Fone: (88) 3522-2212 – Secretaria 3522-1269 – PABX / E-mail: contato@camarajaguaribe.ce.gov.br